BOLSA JORGE DE MELLO – INDÚSTRIA E INOVAÇÃO

PERGUNTAS FREQUENTES

INVESTIGADOR CANDIDATO

Enquanto investigador, poderei submeter mais do que um projecto?

Sim, cada candidato poderá candidatar à Bolsa Jorge de Mello, um ou mais projectos.

Qual o nível mínimo de qualificações que o investigador principal deverá ter?

O candidato deverá deter o grau académico de licenciado, mestre ou doutor. No caso de o candidato não deter o grau de doutor, o projecto deverá ser supervisionado por um orientador científico, que detenha o grau académico de doutor.

O investigador principal tem de estar inserido numa instituição de I&DT?

Não, no entanto, os projectos candidatos deverão ser patrocinados conjuntamente por uma instituição de I+DT e por uma empresa. Poderão estar envolvidas mais do que uma organização de cada tipologia.

CANDIDATURA

Em que formato devo submeter o documento solicitado em candidatura e qual o conteúdo que deverá conter?

O documento a submeter deverá estar em formato pdf e conter os 3 capítulos seguintes, num máximo de 10 páginas (máx. 10 páginas excluindo capa):

i. Síntese do projeto, identificando de forma sumarizada a solução e o seu estado de maturidade, os seus objetivos, plano de ação e impacte esperado (máx 1 página);

ii. Identificação da Proposta, elucidando sobre os objetivos do projeto, contributos para a área científica da BOLSA, identificação do desafio concreto empresarial a que estão a dar resposta, e identificação de indicadores de impacte (máx 2 páginas);

iii. Caso se aplique, Identificação da Tecnologia usada (ou outro resultado de investigação), descrevendo o desafio que aborda, a solução, o seu grau de inovação, escalabilidade, assim como os resultados atingidos à data (máx 1 página);

iv. Identificação da Equipa, demonstrando as qualificações e experiência dos membros envolvidos no desenvolvimento da prova de conceito tanto a nível técnico como de gestão, identificando claramente qual o papel de cada elemento no projeto de prova de conceito (máx 2 páginas);

v. Identificação da Empresa Participante, bem como do seu representante na Equipa do Projeto, demonstrando as respetivas qualificações e experiência em termos de Inovação Tecnológica empresarial (máx 1 página);

vi. Identificação do Plano de Trabalho, identificando as tarefas a desenvolver, resultados esperados, parcerias, cronograma, assim como orçamento com justificação clara dos recursos que serão necessários para completar a prova de conceito e fazer a demonstração da viabilidade comercial (máx 2 páginas);

vii. Identificação dos objetivos prioritários do Projeto tanto a nível tecnológico como empresarial, e o contributo da proposta para os mesmos, identificando os impactos económicos, sociais e ambientais que se prevê alcançar com o desenvolvimento e implementação da solução que se apresenta na proposta (máx 1 página);

Qual a formatação adequada do documento pdf a submeter?

O documento a submeter deverá ser formato com letra *Arial*, tamanho 12 e espaço simples.

Em que língua devo apresentar a minha candidatura?

A candidatura e o projecto de investigação poderão ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

ELEGIIBILIDADE DE DESPESAS E FINANCIAMENTO

Poderei considerar como despesa elegível custos administrativos?

Não. Serão apenas considerados elegíveis, custos associados com a actividade de investigação. Não serão considerados elegíveis custos de apoio técnico ao funcionamento e à manutenção de equipamentos e infra-estruturas ou outras actividades de apoio administrativo, secretariado, técnico ou operacional.

Despesas de deslocações, poderão ser consideradas elegíveis?

Sim, mas apenas deslocações no âmbito de missões no país e no estrangeiro directamente imputáveis ao projecto e devidamente fundamentadas.

Poderei considerar como despesa elegível o registo de patentes?

Sim, serão consideradas elegíveis despesas referentes ao registo nacional e estrangeiro de patentes, direitos de autor, modelos de utilidade e desenhos, modelos nacionais ou marcas.

Despesas relacionadas com a divulgação e disseminação dos resultados do projecto são elegíveis?

Sim, são elegíveis despesas relacionadas com demostração, promoção e divulgação dos resultados do projecto, nomeadamente taxas de publicação no cumprimento e de acordo com as

políticas nacionais de acesso aberto.

Poderei considerar como despesa elegível a contratação de recursos humanos?

Sim, desde que na proporção em que o mesmo estará afecto à actividades de investigação e desenvolvimento (I&D).

Despesas com equipamentos são elegíveis?

Relativamente a equipamentos necessários e afectos a actividades de investigação e desenvolvimento do projecto, são elegíveis despesas de:

- Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico, imprescindíveis ao projecto, caso sejam utilizados durante todo o seu tempo de vida útil no projecto;

- Amortização de instrumentos e equipamento científico e técnico, imprescindíveis ao projecto, cujo período de vida útil esteja contido no período de execução, mas não se esgote no mesmo.

Posso acumular com esta Bolsa, outros apoios ou benefícios, públicos ou privados?

Sim é possível acumular o montante da BOLSA com outras fontes de financiamento do projecto, no entanto os financiamentos adicionais não podem incidir sobre as mesmas despesas.